



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 016/2001

Data: 27 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Divisão de Educação

05.01.08 – Educação e Cultura

05.01.08.41 – Educação de Criança de 0 a 6 anos de idade

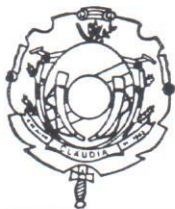
05.01.08.41.190 – Educação Pré Escola

05.01.08.41.190.1.028 – Educação Pré Escolar

05.01.08.41.190.1.028/3120 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

05.01.08.41.190.1.028/3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 – Divisão de Cultura e Esportes

05.04.08 – Educação e Cultura

05.04.08.46 – Educação Física e Desporto

05.04.08.46.224 – Desporto Amador

05.04.08.46.224.1.010 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas

05.04.08.46.224.1.010/4110 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de abril de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal